



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.362, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 245.617,23, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

27-DESPORTO E LAZER

695-TURISMO

0014-Cultura para Todos

1026-Pav. Estrada Júlio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1500, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 128.822,91

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

27-DESPORTO E LAZER

695-TURISMO

0014-Cultura para Todos

1027-Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1503, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 116.794,32

TOTAL.....R\$ 245.617,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

| |
|--|
| 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO |
| 28-ENCARGOS ESPECIAIS |
| 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| 0000-Operações e Encargos Especiais |
| 9999-Reserva de Contingência |
| 99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R\$ 245.617,23 |
| TOTAL.....R\$ 245.617,23 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças